



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

---

PORTARIA GAB. Nº 1.673, DE 07 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 28/02/2024 no processo administrativo nº 030/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, a **Sra. ANISIA APARECIDA RODRIGUES PESTANA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 2524, licença sem remuneração no período de 07/05/2024 a 08/05/2025.

**Art. 2º.** A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 07 de maio de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**